



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- Nome do evento: Propaganda Eleitoral e Representação
- Público-alvo: servidores e servidoras dos gabinetes dos Juízes e Juíza titulares da Corte, dos Juízes Auxiliares (Res.-TRE/MG nº 1.196/2021), da Assessoria Jurídica da Corregedoria e da Secretaria Judiciária e Administrativa
- Número máximo de participantes do curso: 50 alunos
- Carga horária mínima do curso: 12h/a
- Número de turmas: 1 (uma)
- Carga horária diária mínima da turma: 3h/a
- Número máximo de participantes da turma: 50 alunos
- Modalidade: curso fechado, a distância on-line – tele presencial - aulas síncronas - transmitido pela internet/plataforma zoom.
- Metodologia: aula on-line, exposição dialogada com estudos de casos e suas soluções, conforme orientação do Plano Pedagógico da EJEMG.
- Requisitos mínimos dos contratados: os instrutores, responsáveis por ministrar o curso, deverão ter formação e experiência na condução de treinamentos sobre o tema.
- Avaliação: O curso terá avaliações de reação diárias, realizadas oralmente pelo professor e avaliação de aprendizagem por meio de estudo de casos.

Conteúdo programático mínimo:

- Análise das normas previstas na Constituição Federal, na Lei nº 9.504/97 e nas resoluções do TSE que tratam de propaganda eleitoral e representação.
- Considerações sobre cada espécie de propaganda permitida, não tolerada e ilícita.
- Procedimento da representação.
- Estudo de casos e suas soluções.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitar/atualizar os servidores e as servidoras dos gabinetes dos Juízes e Juíza titulares da Corte, dos Juízes Auxiliares (Res.-TRE/MG nº 1.196/2021), da Assessoria Jurídica da Corregedoria e da Secretaria Judiciária e Administrativa nas normas que regem a Propaganda Eleitoral.

Resultados esperados

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores e as servidoras sejam capazes de analisar as peças iniciais da representação, dar andamento processual e minutar despachos/decisões nas ações que tem como objeto propaganda eleitoral nas Eleições de 2022.

Previsão no Plano Anual de Trabalho: a capacitação está prevista no PAC 2022.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Local de realização do evento: curso a distância on-line – tele presencial - plataforma zoom. O curso poderá ser recepcionado tanto em computadores quanto em dispositivos móveis
- Data de realização do curso: 5, 6, 7 e 8 de julho de 2022
- Horário de realização do curso: de 8h às 11h

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- Executar os trabalhos, respeitando os prazos acordados com a contratante;
- Remunerar e responsabilizar-se pelos encargos sociais do instrutor;
- Participar de reuniões de planejamento, quando solicitado;
- Elaborar e encaminhar material didático (no formato digital);
- Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos alunos ou informações institucionais a que venha a ter acesso em função do curso;
- Realizar avaliações de reação diárias (oralmente) com os alunos, a fim de reajustar o programa do curso ou metodologia, se necessário;
- Realizar avaliações de aprendizagem formativas durante todo o programa;
- Aplicar metodologias ativas durante, pelo menos, 30% da carga horária total do curso;
- Ajustar programa ou metodologia, antes ou durante a realização do curso, respeitando-se a carga horária contratada, se solicitado pela contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante deverá:

- Fornecer ao contratado informações relacionadas ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar o contratado a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços;
- Disponibilizar a lista de alunos inscritos para o curso;
- Emitir certidão de capacidade técnica, quando solicitado.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento, a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e do ateste do setor competente, nos prazos estabelecidos na Lei nº

8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

8. DA VIGÊNCIA

O serviço contratado deverá ser realizado até 19 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

Adriana Fátima de Rezende Teixeira
SEDUC

Andréia Santos da Silveira Matos
Chefe da SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS**, Técnico Judiciário, em 10/05/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771793** e o código CRC **B8B467A2**.